PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2800, DE 06 DE MAIO DE 1997.

Autoriza Concessão de Subvenção Social à entidade que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no Exercício Corrente, Subvenção Social no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao Centro Comunitário Rural de Santa Luzia, neste Município, mediante convênio, a título de participação nas Atividades Sociais atendidas pelo Donatário.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL
01.14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL
15814874014	Apoio aos Centros, Conselhos e Associações Comunitárias
323100	Subvenções Sociais (399)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de maio de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabiente